



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
DOCUMENTO

Tomada de Preços n.º 024/2023

Processo: 22.0.000090362-4

Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para a elaboração do Projeto Executivo "construção de ponte sobre a Av. Ipiranga e Rua Atílio Bilíbio" e a "Reformulação do Entroncamento da Av. Ipiranga X Bento Gonçalves X Antônio de Carvalho", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pedido de Esclarecimento PCA ENGENHARIA LTDA (24467260)

Resposta DPLAN-SMOI (24286279)

QUESTIONAMENTO 1:

Referente ao orçamento de licitação, é importante ressaltar que usualmente em projetos de pontes, são realizadas sondagens rotativas. Haja vista que no orçamento foi prevista a execução de sondagens SPT, é importante comentar que este método não tem capacidade de avaliação das camadas impenetráveis, ou identificação da presença de cavernas e o grau de recuperação da rocha. Diante disso, questionamos: qual foi critério para seleção de Sondagens SPT ao invés de sondagens Rotativas?

RESPOSTA:

Foi verificada a solicitação e identificada pelas áreas técnicas a necessidade de revisão dos materiais (projeto básico e orçamento), acarretando portanto em ajuste nos quantitativos de sondagens inicialmente previstos no orçamento.

QUESTIONAMENTO 2:

Nesse mesmo sentido, constatou-se a previsão de quantitativo de 31m de sondagem a percussão (SPT) a serem realizados para projeto de duas pontes e um entroncamento de avenidas, que serão distribuídos em 7 furos de sondagem, conforme consta no orçamento, um total de 4,42m de sondagem por furo. Fica evidente que o quantitativo adotado, dificilmente atenderá a necessidade, em razão da grandiosidade do empreendimento. Portanto, questionamos, caso sejam executadas metragens maiores do que a adotada no orçamento de licitação, as mesmas serão aditivadas ao contrato?

RESPOSTA:

Foi verificada a solicitação e identificada pelas áreas técnicas a necessidade de revisão dos materiais (projeto básico e orçamento), acarretando portanto em ajuste nos quantitativos de sondagens inicialmente previstos no orçamento.

QUESTIONAMENTO 3:

Ainda acerca das Sondagens SPT, o custo considerado para execução deste serviço (R\$ 2193,03 - R\$ 70,74/metro de sondagem) está muito abaixo dos valores de mercado e de outras bases de dados que são utilizadas para projeto de pontes, tais como as composições de custo de projeto e supervisão do DAER-RS (janeiro de 2021), cujo o custo do metro linear de sondagem SPT é de R\$ 180,85. Ademais, é importante ressaltar que a referência utilizada para o levantamento de custo do orçamento de licitação, foi o da Prefeitura de São Paulo. Diante disso, questionamos: porque não foram utilizadas tabelas de referência do estado do Rio grande do sul ao invés de composições do Estado de São Paulo? Dessa forma os valores seriam mais próximos da realidade do município em que serão realizados os serviços.

RESPOSTA:

Alguns itens da composição CCU 05 (Estudos Geotécnicos) utiliza como referencia a Prefeitura de São Paulo mas apenas no que diz respeito aos coeficientes de produtividade. Os custos dos itens são todos locais (Rio Grande do Sul).

QUESTIONAMENTO 4:

Acerca da composição do BDI, o orçamento de licitação traz um valor de 15,38%, valor abaixo do acórdão do TCU 2622/2013, que traz como o menor valor de BDI para obras de CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS de 19,60% (1º quartil). Além disso, o orçamento adota o valor de 2% de ISS na composição do BDI. É importante ressaltar que diante dessa situação muitas empresas acabam sendo prejudicadas, haja vista que em seus municípios o ISS é bem maior. Diante disso, questionamos: por qual motivo o orçamento de licitação adota um BDI com valor abaixo do valor de BDI do 1º quartil do referido acórdão?

RESPOSTA:

O BDI utilizado no orçamento está cumprindo o Decreto Municipal 19.224/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Chefe de Unidade**, em 19/07/2023, às 16:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Mabel dos Santos, Assistente Administrativo**, em 19/07/2023, às 16:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **24518219** e o código CRC **C490C477**.
